

LEI N° 255/2006

de 11 de setembro de 2006

EMENTA: DENOMINA DE RUA ANTONIO ROCHA FILHO E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA ANTONIO ROCHA FILHO" à rua projetada que tem as seguintes características: inicia na Rua Davi Albuquerque no bairro dos Pinhos; passa na lateral sul da residência do atual Prefeito Municipal(Antonio Wilson de Pinho); cruza a Avenida Dau Alberto e segue em linha reta na lateral sul da antiga Rádio Comunitária Madalena FM, até o final da zona urbana do bairro Antonio Firmino de Pinho(Alto da Alegria).

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, TELEMAR, BANCOS e etc.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Madalena - Ce, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2006.


Antonio Wilson de Pinho
PREFEITO MUNICIPAL